



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº891/2019

Ementa: Institui o "Dia Municipal de Combate ao Diabetes" no calendário oficial de eventos do município.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município, o "Dia Municipal de Combate ao Diabetes", a ser comemorado anualmente no Dia 14 do mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Paudalho/PE, 12 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Ofício nº 062/2019 – GAB/PREF.

Paudalho-PE, 12 de março de 2019

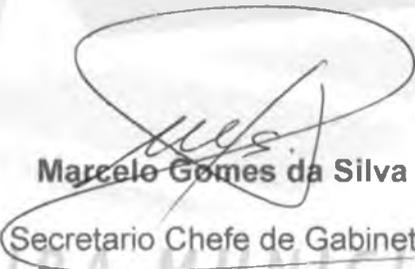
Sr. Presidente Josimar Ferreira Cavalcanti

Presidente da Câmara Municipal de Paudalho-PE

Venho por meio deste, encaminhar a Lei:

Lei nº 891/2019 – Institui o “Dia Municipal de Combate ao Diabetes” no calendário oficial de eventos do município.

Atenciosamente,



Marcelo Gomes da Silva

Secretario Chefe de Gabinete

MAT. 47079

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Câmara Municipal do Paudalho - PE
Dep. Legislativo

14 13 118

